

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Fundamentação: Art. 75, inciso II, §7º DA LEI 14.133/2021.**

**Processo nº: 2026004175**

#### 1– DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **aquisição de peças**, destinada à manutenção preventiva do veículo **ON-14, placa PQC0255**, lotado no Departamento de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO: PEÇA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Palheta p/ limpador parabrisa DYNA 176 micro Ônibus-po 515 DYNA	02	R\$189,666	R\$ 379,33
			<b>Total</b>	<b>R\$ 379,33</b>

**Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 379,33 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/ 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da **ordem de fornecimento**, conforme art 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças destinada a manutenção preventiva do veículo **ON-20, placa PRV6171**, utilizado diariamente no transporte escolar e no apoio às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

A correta manutenção é essencial para garantir o bom funcionamento do veículo, prevenir desgastes prematuros, evitar falhas mecânicas e assegurar a segurança dos usuários, especialmente alunos da rede municipal de ensino.

Considerando o **baixo valor estimado da contratação** e a natureza do objeto como **material de consumo**, a demanda enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação por valor**, prevista no **art. 75, inciso II, §7º da Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Não será admitida a subcontratação.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. O prazo de entrega do material será de até **05 (cinco) dias**, contados da ordem de fornecimento.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 03 (três) horas, apresentando justificativa, ressalvados os casos de força maior.

4.1.3. O material será entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.4. O recebimento do material ocorrerá inicialmente de forma **provisória**, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.5. O recebimento **definitivo** será realizado após a verificação da qualidade e da quantidade do material fornecido.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução da contratação será acompanhada por **servidor designado pela Administração**, responsável pelo atesto da nota fiscal e fiscalização contratual.

### 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**6.1** Dispensa de Licitação, com critério de menor preço nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências de habilitação jurídica e fiscal.

#### 6.2 Exigências de habilitação

##### 6.2.1 Habilitação jurídica

6.2.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no

sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.1.3 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**6.2.1.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**6.2.1.6 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.17 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da dispensa.

6.2.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

6.2.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;

6.2.2.5. CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.2.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.


## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente do exercício de 2026.

7.2. **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação – FME

**Fonte de Recursos:** 101

Morrinhos-GO, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ROSIELLY MARTINS SILVA  
Data: 20/02/2026 10:33:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rosielly Martins Silva